



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N. ° 769 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sendo que: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) virá através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de contrapartida do Município.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para construção de um Salão Comunitário na Comunidade da Invernada.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.208.000	Serviço Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade	02.208.001	Setor de Assistência Social	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Projeto	1.169	CONSTR SALÃO COMUNITÁRIO INVERNADA CONV/EST C/CP	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 71.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de Outubro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal